



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8831 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 12 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 26/16
P. 09

Encaminhado às Comissões em 15/2/16

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 22/2/2016

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 20/16, de 12/02/2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 43.000,00, (QUARENTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

Pelo presente, está sendo proposto:

- a transferência de R\$ 37.000,00, de material de consumo, para serviços de terceiro, pessoa jurídica, para atender ao Projeto de contratação de oficinas socioculturais e esportivas, destinadas à população de crianças e adolescentes, referenciadas aos equipamentos sociais;

- Os R\$ 3.000,00 de material permanente, atenderá a aquisição de equipamentos como: fogão, mesa e cadeiras, da Casa Abrigo municipal;

- Os outros R\$ 3.000,00 serão para atender as solicitações de adiantamento da Casa Abrigo Municipal, para suprir as necessidades cotidianas da unidade de atendimento.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
12/2/16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0086-2016
12/02/2016 14:33:44

Projeto de Lei do Executivo

0020-2016



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 20, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 43.000,00, (Quarenta e três mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 20/16, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO”.

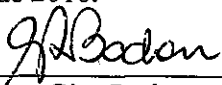
Este projeto trata da suplementação orçamentária no valor de R\$ 43.000,00 DO Departamento de Assistência Social através do Fundo Municipal da mesma pasta, para serem aplicados da seguinte forma:

1. R\$ 37.000,00 em serviços de terceiro – pessoa jurídica com o intuito de contratação de profissionais para as oficinas de várias áreas para atender crianças e adolescentes cujas famílias estão referenciadas no CRAS ou no CREAS. Estes projetos fazem parte de uma rede protetiva que envolve os setores Social, Esporte, Cultura e Arte.
2. R\$ 3.000,00 para compra de materiais permanentes para a Casda abrigo como fogão, mesa e cadeiras e
3. R\$ 3.000,00 também para a Casa abrigo para suprir necessidades cotidianas da unidade.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE se manifesta pela tramitação e aprovação do referido projeto, cuja cobertura de crédito se dará pela anulação parcial de algumas fichas dentro da mesma pasta de Desenvolvimento Social.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 20/16.

A relatora da Comissão Permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social dá o parecer favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 20/12, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme informações do departamento municipal de desenvolvimento social.

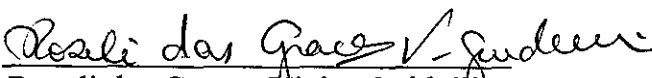
R\$ 37.000,00 dotação referente ao repasse do Estado. Ajuste no orçamento para custear o Projeto das oficinas. Socioculturais e esportivas.

R\$ 3.000,00 para ficha de dotação que atende a Casa Abrigo para material permanente para aquisição de equipamentos como: fogão, mesa e cadeiras, da casa Abrigo Municipal.

R\$ 3.000,00 adiantamentos que atendem necessidades cotidianas, referente às crianças internas na casa abrigo com passeios e outras atividades para que se sintam como uma criança comum sem muitas perdas de seus direitos.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli